



JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha do executante fundamenta-se na comprovada experiência e qualificação técnica na área de Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), especialmente no desenvolvimento de ações voltadas ao atendimento dos requisitos do Pró-Gestão RPPS.

O executante demonstra expertise consolidada na área previdenciária, evidenciada por sua atuação em projetos similares, domínio da legislação aplicável aos RPPS e conhecimento aprofundado das exigências dos órgãos de controle e supervisão, o que o torna apto a atender, de forma eficiente, segura e estratégica, às demandas do Instituto de Previdência do Município de Paragominas (IPMP).

Cumprir destacar que a escolha não se deu de forma aleatória, mas sim pautada em critérios técnicos rigorosos, considerando a relevância e a sensibilidade do objeto contratado, que envolve diretamente a conformidade legal, a governança institucional e a sustentabilidade do regime previdenciário municipal. Nesse sentido, a experiência prática do executante na condução de processos de certificação no âmbito do Pró-Gestão RPPS constitui fator determinante para sua seleção.

Adicionalmente, a metodologia apresentada, aliada à experiência na capacitação de gestores, assessoramento técnico especializado e implementação de rotinas administrativas e controles internos, evidencia a capacidade do executante em promover melhorias estruturais na gestão previdenciária, com foco em eficiência, transparência e mitigação de riscos.

Ressalta-se, ainda, que o executante possui histórico de atuação que demonstra não apenas conhecimento teórico, mas também aplicação prática das normas e diretrizes que regem os RPPS, incluindo a elaboração de instrumentos de governança, apoio à tomada de decisão e orientação técnica continuada, aspectos essenciais para o atendimento das exigências do Pró-Gestão RPPS.

Outro ponto relevante refere-se à aderência dos serviços apresentados às necessidades específicas do IPMP, contemplando soluções personalizadas, compatíveis com a realidade institucional, o nível de maturidade da gestão e os objetivos estratégicos da Administração.

Dessa forma, a escolha do executante mostra-se devidamente motivada, técnica e juridicamente fundamentada, evidenciando que o profissional ou empresa selecionado detém as condições necessárias para a execução do objeto com elevado padrão de qualidade, estando plenamente alinhado ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Paragominas/PA, 16 de março de 2026.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP